



EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DAS OFICINAS FORMATIVAS GRATUITAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar participantes para as oficinas formativas gratuitas do Projeto **Missão Verde e Rosa – Maracatu da Favela**, visando à qualificação técnica e artística dos participantes, bem como ao fortalecimento das manifestações culturais populares.

1.2. As oficinas têm como finalidade promover formação teórica e prática nas áreas do carnaval, cultura popular, música, dança, figurino, adereços carnavalescos, manutenção de instrumentos musicais e gestão de empreendimentos culturais, contribuindo para o desenvolvimento profissional e o fortalecimento da economia da cultura.

1.3. Todas as atividades ofertadas serão integralmente gratuitas, sendo vedada a cobrança de quaisquer taxas de inscrição, matrícula ou participação.

1.4. A participação nas oficinas dependerá de inscrição prévia e da observância das condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS OFICINAS FORMATIVAS

2.1. O Projeto ofertará **08 (oito) oficinas formativas**, totalizando **280 (duzentas e oitenta) vagas**, distribuídas em **35 (trinta e cinco) vagas por oficina**, conforme especificado a seguir.

2.1. Oficina de Ritmos Tradicionais do Norte – Dança

Carga horária: 60 horas

Vagas: 35

Público-alvo: Dançarinos, educadores, artistas, brincantes, integrantes de grupos culturais, estudantes e demais interessados em dança popular.

Conteúdo programático:

Formação prática e técnica voltada às linguagens do carnaval amapaense, abrangendo expressão corporal, dança popular, presença cênica, ritmos tradicionais da região Norte e



práticas performáticas vinculadas às manifestações carnavalescas e da cultura popular.

2.2. Oficina de Música de Carnaval – Percussão

Carga horária: 60 horas

Vagas: 35

Público-alvo: Músicos, percussionistas, mestres de bateria, regentes, estudantes de música, integrantes de agremiações carnavalescas e interessados na prática da percussão.

Conteúdo programático:

Técnicas de execução dos instrumentos de percussão utilizados no carnaval, incluindo surdo, caixa, repique e demais instrumentos da bateria, contemplando práticas rítmicas, organização de naipes, condução coletiva e noções de regência.

2.3. Oficina de Música de Carnaval – Canto e Interpretação

Carga horária: 60 horas

Vagas: 35

Público-alvo: Cantores, intérpretes, músicos, compositores, regentes, integrantes de grupos culturais e demais interessados.

Conteúdo programático:

Técnicas de canto aplicadas ao samba-enredo, interpretação vocal, projeção da voz, presença de palco, condução musical, performance artística e integração entre voz, ritmo e expressão cênica.

2.4. Oficina de Fantasias Carnavalescas

Carga horária: 60 horas

Vagas: 35

Público-alvo: Costureiros, figurinistas, artistas plásticos, designers, estudantes, integrantes de escolas de samba e interessados na produção de figurinos carnavalescos.



Pré-requisito: idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Conteúdo programático:

Desenvolvimento de projetos de figurinos carnavalescos, técnicas de modelagem, corte, costura, colagem, acabamento, utilização de materiais sustentáveis e processos de criação e produção de fantasias para o carnaval.

2.5. Oficina de Adereços Carnavalescos

Carga horária: 60 horas

Vagas: 35

Público-alvo: Artesãos, aderecistas, artistas visuais, maquiadores, decoradores, integrantes de grupos culturais e demais interessados.

Conteúdo programático:

Confecção de adereços de cabeça, maquiagem artística, pintura corporal e decorativa, técnicas de montagem, acabamento, composição estética e utilização de materiais aplicados à produção carnavalesca.

2.6. Oficina de Instrumentos Musicais

Carga horária: 60 horas

Vagas: 35

Público-alvo: Luthiers, marceneiros, músicos, artesãos, técnicos e demais interessados na manutenção de instrumentos musicais.

Conteúdo programático:

Fundamentos da luteria aplicada aos instrumentos de percussão, contemplando manutenção preventiva e corretiva, conservação, regulagem, reparos e boas práticas de utilização dos instrumentos empregados nas manifestações carnavalescas.

2.7. Oficina de Negócios Culturais - Módulo Básico

Carga horária: 20 horas



Vagas: 35

Público-alvo: Produtores culturais iniciantes, artistas, estudantes, líderes comunitários, gestores de grupos culturais, representantes de coletivos e associações.

Conteúdo programático:

Introdução à gestão cultural, elaboração de projetos, construção de orçamento, organização documental, prestação de contas, fundamentos da produção cultural e apresentação dos principais mecanismos de fomento, incluindo a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet).

2.8. Oficina de Negócios Culturais – Módulo Avançado

Carga horária: 20 horas

Vagas: 35

Público-alvo: Produtores culturais, gestores, dirigentes de agremiações, coordenadores de projetos e profissionais da cadeia produtiva da cultura.

Pré-requisito: conclusão do módulo básico ou comprovação de experiência na área cultural.

Conteúdo programático:

Captação de recursos, planejamento estratégico, marketing cultural, gestão de equipes, administração contratual, relacionamento institucional, prestação de contas, sustentabilidade financeira de projetos culturais e estratégias para fortalecimento das organizações culturais.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **280 (duzentas e oitenta) vagas**, distribuídas entre as **08 (oito) oficinas formativas**, correspondendo a **35 (trinta e cinco) vagas por oficina**.

3.2. Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao número de vagas disponíveis, os candidatos não classificados dentro do quantitativo de vagas poderão compor **cadastro de reserva**, observados os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.



3.3. A convocação de candidatos do cadastro de reserva ocorrerá em caso de desistência, desclassificação ou surgimento de vagas durante a execução das oficinas.

3.4. Excepcionalmente, a Coordenação do Projeto poderá adequar o quantitativo de vagas por oficina, desde que haja justificativa técnica e observadas as condições de infraestrutura, acessibilidade, segurança, capacidade dos espaços e disponibilidade orçamentária, sem prejuízo aos objetivos do projeto.

4. DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

4.1. As oficinas serão realizadas nos locais, períodos e horários estabelecidos no cronograma constante deste Edital, podendo ocorrer ajustes por necessidade técnica, logística ou operacional, mediante comunicação prévia aos participantes.

4.2. O cronograma de execução das oficinas encontra-se apresentado no quadro abaixo, contendo as informações relativas ao local de realização, período de execução, carga horária, quantitativo de vagas e horários das atividades.

Oficina	Carga Horária	Vagas	Local	Período	Horário
Música de Carnaval – Percussão	60h	35	Sede da Maracatu	08 a 31/08/2026	Segunda a Sexta-feira 18:30 às 21:30h Sábado 16:00 às 19:00h
Instrumentos Musicais	60h	35	Sede da Maracatu	08 a 31/08/2026	Segunda a Sexta-feira 18:30 às 21:30h Sábado 16:00 às 19:00h
Música de Carnaval – Canto e Interpretação	60h	35	Sede da Maracatu	01 a 23/09/2026	Segunda a Sexta-feira 18:30 às 21:30h Sábado 16:00 às 19:00h



Oficina	Carga Horária	Vagas	Local	Período	Horário
Ritmos Tradicionais do Norte – Dança	60h	35	Sede da Maracatu	01 a 23/09/2026	Segunda a Sexta-feira 18:30 às 21:30h Sábado 16:00 às 19:00h
Fantásias Carnavalescas	60h	35	Sede da Maracatu	24/09 a 16/10/2026	Segunda a Sexta-feira 18:30 às 21:30h Sábado 16:00 às 19:00h
Adereços Carnavalescos	60h	35	Sede da Maracatu	24/09 a 16/10/2026	Segunda a Sexta-feira 18:30 às 21:30h Sábado 16:00 às 19:00h
Negócios Culturais – Módulo Básico	20h	35	Sebrae	19 a 23/10/2026	18:00 às 22:00h
Negócios Culturais – Módulo Avançado	20h	35	Sebrae	26 a 30/10/2026	18:00 às 22:00h

4.3. A Coordenação do Projeto poderá promover alterações no cronograma de execução, nos locais, datas ou horários das oficinas, quando motivadas por razões técnicas, logísticas, operacionais, institucionais, climáticas ou por motivo de força maior, comprometendo-se a comunicar previamente os participantes por meio dos canais oficiais de divulgação do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para participação nas oficinas serão **gratuitas**, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula ou outra forma de contraprestação financeira.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma abaixo:



Oficina	Período de inscrição	Data de análise de inscrição	Divulgação dos selecionados	Confirmação de participação
Música de Carnaval – Percussão	20/07 a 04/08/2026	05/08/2026	06/08/2026	07/08/2026
Instrumentos Musicais	20/07 a 04/08/2026	05/08/2026	06/08/2026	07/08/2026
Música de Carnaval – Canto e Interpretação	20/07 a 27/08/2026	28/08/2026	29/08/2026	30/08/2026
Ritmos Tradicionais do Norte – Dança	20/07/ a 27/08/2026	28/08/2026	29/08/2026	30/08/2026
Fantasia Carnavalescas	20/07 a 20/09/2026	21/09/2026	22/09/2026	23/09/2026
Adereços Carnavalescos	20/07 a 20/09/2026	21/09/2026	22/09/2026	23/09/2026
Negócios Culturais – Módulo Básico	20/07 a 15/10/2026	16/10/2026	17/10/2026	18/10/2026
Negócios Culturais – Módulo Avançado	20/07 a 22/10/2026	23/10/2026	24/10/2026	25/10/2026

5.3. As inscrições poderão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial do Projeto ou, alternativamente, de forma presencial, conforme orientações divulgadas pela Coordenação do Projeto.

Site oficial: www.missaoverdeerosa.com.br

Informações e atendimento:

- (96) 99119-8296 – Popó
- (96) 98111-3206 – Sandro

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer as seguintes informações:



- a) nome completo;
- b) número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) data de nascimento;
- d) telefone para contato e/ou WhatsApp;
- e) endereço eletrônico (e-mail), quando houver;
- f) município e unidade da Federação (UF);
- g) oficina pretendida;
- h) breve histórico de atuação, experiência ou justificativa de interesse na oficina escolhida;
- i) forma pela qual tomou conhecimento do Projeto;
- j) necessidade de recursos de acessibilidade, quando houver;
- k) declaração de ciência e concordância com as disposições deste Edital;
- l) autorização para tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- m) autorização para utilização gratuita de imagem e voz para fins institucionais, educativos, de divulgação e de prestação de contas do Projeto.

5.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, não assegurando, por si só, o direito à vaga, cuja confirmação estará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos, ao processo de seleção e à disponibilidade de vagas.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se pessoas físicas interessadas nas áreas de formação contempladas neste Edital, observados os requisitos específicos e o público-alvo definido para cada oficina.

6.2. Constituem requisitos para participação:



- a) realizar corretamente a inscrição dentro do prazo estabelecido;
- b) atender ao perfil da oficina pretendida;
- c) possuir disponibilidade para frequentar integralmente as atividades previstas;
- d) apresentar documento oficial de identificação, quando solicitado;
- e) declarar ciência e concordância com as normas deste Edital;
- f) autorizar a utilização gratuita de imagem e voz para fins institucionais, educativos, de divulgação, memória e prestação de contas do Projeto;
- g) informar, no ato da inscrição, eventual necessidade de recursos de acessibilidade;
- h) apresentar autorização expressa do responsável legal, quando se tratar de candidato menor de 18 (dezoito) anos, ressalvadas as oficinas que exijam idade mínima específica.

6.3. Para participação na **Oficina de Fantasias Carnavalescas**, será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.4. Para participação na **Oficina de Negócios Culturais - Módulo Avançado**, o candidato deverá comprovar a conclusão do Módulo Básico ou experiência prévia na área cultural.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Quando o número de inscrições homologadas exceder o quantitativo de vagas disponíveis, a seleção observará os seguintes critérios:

- I - adequação do perfil do candidato à oficina pretendida;
- II - interesse e motivação demonstrados no ato da inscrição;
- III - disponibilidade para participação integral na carga horária prevista;



IV - atuação ou vínculo com grupos culturais, comunidades tradicionais, coletivos, associações, agremiações carnavalescas ou demais iniciativas culturais;

V - potencial de multiplicação dos conhecimentos adquiridos junto à comunidade;

VI - promoção da diversidade territorial, social, étnico-racial, geracional, de gênero e de inclusão;

VII - prioridade para estudantes da rede pública de ensino, artistas populares, brincantes, artesãos, costureiros, músicos, produtores culturais e demais fazedores de cultura;

VIII - prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IX - ordem cronológica de inscrição, como critério de desempate.

7.2. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Projeto, podendo contar com o apoio da equipe técnica, dos instrutores e de instituições parceiras.

7.3. O resultado da seleção será fundamentado nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo as decisões da Comissão de Seleção irrecorríveis no âmbito administrativo do Projeto.

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1. O Projeto adotará, sempre que possível, medidas destinadas a assegurar condições de acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades específicas, observadas as condições técnicas e orçamentárias da execução.

8.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a necessidade de recursos de acessibilidade, tais como:

- a) intérprete de Libras;
- b) material em formato ampliado;
- c) apoio à mobilidade;
- d) ambiente acessível;



e) acompanhamento especializado;

f) outros recursos necessários.

8.3. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do Projeto, que adotará as providências cabíveis para viabilizar a participação dos candidatos, observadas a viabilidade técnica, a disponibilidade de recursos e a estrutura disponível.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da seleção será divulgado, preferencialmente, até **02 (dois) dias** antes do início de cada oficina, por meio do sítio eletrônico e dos canais oficiais de comunicação do Projeto.

9.2. A relação de candidatos selecionados poderá ser divulgada também por meio das redes sociais oficiais, aplicativo de mensagens, correio eletrônico e/ou mural do local de realização das atividades.

9.3. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua participação no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto.

9.4. O não atendimento à convocação ou a ausência de confirmação da participação poderá implicar a perda da vaga, facultando-se à Coordenação convocar candidatos integrantes do cadastro de reserva.

10. DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

10.1. O certificado de conclusão será concedido ao participante que obtiver frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total da oficina.

10.2. A frequência será registrada por meio de lista de presença ou outro instrumento de controle adotado pela Coordenação do Projeto.

10.3. Os certificados serão emitidos conforme a carga horária da oficina concluída:

I - 60 (sessenta) horas, para as oficinas práticas;

II - 20 (vinte) horas, para as oficinas de Negócios Culturais.



10.4. A emissão do certificado estará condicionada ao cumprimento da frequência mínima, à participação efetiva nas atividades e ao atendimento das disposições previstas neste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações dos participantes:

- I - comparecer pontualmente às atividades;
- II - registrar sua presença nos instrumentos de controle disponibilizados;
- III - respeitar instrutores, equipe técnica, colaboradores e demais participantes;
- IV - zelar pelos materiais, equipamentos e espaços utilizados;
- V - comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento;
- VI - cumprir as normas de segurança e convivência;
- VII - participar das atividades propostas;
- VIII - respeitar a diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, de gênero, orientação sexual e demais direitos fundamentais;
- IX - abster-se de qualquer prática discriminatória, ofensiva, violenta, constrangedora ou incompatível com os objetivos do Projeto.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O participante poderá ser desligado da oficina nas seguintes hipóteses:

- I - faltas reiteradas e injustificadas;
- II - descumprimento das normas estabelecidas neste Edital;
- III - dano ao patrimônio, aos equipamentos ou aos materiais utilizados;



IV - comportamento incompatível com a boa convivência ou que comprometa o desenvolvimento das atividades;

V - não atendimento à frequência mínima exigida;

VI - apresentação de informações ou documentos falsos.

12.2. O desligamento implicará a convocação de candidato integrante do cadastro de reserva, quando houver.

13. DO USO DE IMAGEM, VOZ E REGISTRO DAS ATIVIDADES

13.1. As atividades poderão ser fotografadas, filmadas ou registradas pela equipe responsável pela execução do Projeto.

13.2. Os registros produzidos poderão ser utilizados, sem ônus, para fins institucionais, educativos, de divulgação, memória, comunicação, elaboração de relatórios, prestação de contas e comprovação da execução do Projeto perante o Ministério da Cultura, patrocinadores e demais órgãos competentes.

13.3. A autorização para utilização de imagem e voz será formalizada pelo participante no ato da inscrição ou da matrícula, sendo obrigatória a assinatura do responsável legal quando se tratar de menor de idade.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação, gestão das oficinas, controle de frequência, emissão de certificados, prestação de contas e comprovação da execução do Projeto.

14.2. O tratamento dos dados observará as disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)** e demais normas aplicáveis, garantindo-se a confidencialidade, a segurança e a utilização das informações exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL



Etapa	Data
Publicação do edital	20/07/2026
Período de inscrições	Consultar Item 5.2
Análise das inscrições	Consultar Item 5.2
Divulgação dos selecionados	Consultar Item 5.2
Confirmação de participação	Consultar Item 5.2
Início das oficinas	Consultar Item 4.1
Encerramento das oficinas	Consultar Item 4.1
Emissão dos certificados	Após conclusão de cada oficina

16. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

16.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar, quando solicitado pela Coordenação do Projeto, os seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional;

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando não constar no documento de identificação apresentado;

III - comprovante de residência atualizado, quando necessário;

IV - autorização do responsável legal, no caso de candidato menor de idade, observado o disposto neste Edital;

V - Termo de Compromisso do Participante, devidamente assinado;

VI - Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, quando aplicável;

VII - informações e documentos complementares relativos às necessidades de acessibilidade, quando houver.

16.2. A não apresentação da documentação exigida, no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto, poderá implicar a



perda da vaga, facultando-se a convocação de candidato integrante do cadastro de reserva.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implica ciência, concordância e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2. A participação nas oficinas é integralmente gratuita, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou contratual entre os participantes e a Proponente, tampouco direito à remuneração, bolsa, auxílio financeiro, cachê, ajuda de custo ou qualquer outra contraprestação.

17.3. A Coordenação do Projeto poderá promover alterações nas datas, horários, locais de realização ou demais condições de execução das oficinas, por motivo de força maior, caso fortuito, necessidade técnica, operacional, logística, institucional, de segurança ou interesse da execução do Projeto, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais de divulgação.

17.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação do Projeto, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, democratização do acesso à cultura, inclusão social, interesse público e razoabilidade.

17.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18. DAS INFORMAÇÕES E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Para esclarecimento de dúvidas, solicitação de informações ou acompanhamento das etapas deste Edital, os interessados poderão utilizar os seguintes canais oficiais:

Projeto: Missão Verde e Rosa - Maracatu da Favela

PRONAC: 239373

Proponente: Coringa Produções Ltda.

Site oficial: www.missaoverdeerosa.com.br

E-mail: missaoverdeerosa@gmail.com



Telefone/WhatsApp: (96) 99119-8294

Redes sociais: @missaoverderosa

Parágrafo único. As comunicações oficiais relativas a este Edital serão realizadas, preferencialmente, por meio do sítio eletrônico e das redes sociais oficiais do Projeto, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações, comunicados e eventuais atualizações divulgadas pela Coordenação.

Santana, 20 de julho de 2026.

CORINGA PRODUÇÕES LTDA

Proponente do Projeto

Missão Verde e Rosa – Maracatu da Favela

PRONAC nº 239373



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Nome social (quando houver): _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Município/UF: _____

Bairro/Comunidade: _____

2. OFICINA PRETENDIDA

Assinale apenas uma opção:

- () Oficina de Ritmos Tradicionais do Norte - Dança
- () Oficina de Música de Carnaval - Percussão
- () Oficina de Música de Carnaval - Canto e Interpretação
- () Oficina de Fantasia Carnavalescas
- () Oficina de Adereços Carnavalescos
- () Oficina de Instrumentos Musicais
- () Oficina de Negócios Culturais - Módulo Básico
- () Oficina de Negócios Culturais - Módulo Avançado

3. EXPERIÊNCIA OU INTERESSE

Descreva, resumidamente, sua experiência, atuação ou motivação para participar da oficina escolhida.



4. DIVULGAÇÃO

Como tomou conhecimento deste Projeto?

5. ACESSIBILIDADE

Necessita de recurso de acessibilidade?

() Não

() Sim. Especifique:

6. DECLARAÇÕES

() Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as normas estabelecidas no Edital.

() Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

() Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

() Autorizo a utilização gratuita de minha imagem e voz para fins institucionais, educativos, de divulgação e prestação de contas do Projeto.

Local: _____

Data: ____/____/____



Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do responsável legal (quando aplicável):



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

Eu, _____,
CPF nº _____, selecionado(a) para
participar da

Oficina: _____,

declaro que:

I - estou ciente de que a participação nas oficinas é integralmente gratuita;

II - comprometo-me a cumprir os dias, horários e demais condições estabelecidas para a oficina;

III - tenho conhecimento da exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária para fins de certificação;

IV - comprometo-me a respeitar as normas do Edital, bem como os instrutores, a equipe técnica, os participantes e os espaços de realização das atividades;

V - estou ciente de que a participação no Projeto não gera vínculo empregatício, estatutário ou contratual, nem direito a remuneração, bolsa, cachê, ajuda de custo ou qualquer outra contraprestação financeira;

VI - autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins de gestão, acompanhamento, certificação e prestação de contas do Projeto.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) participante:

Assinatura do responsável legal (quando aplicável):



ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
CPF nº _____, autorizo, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização de minha imagem, voz e demais registros audiovisuais produzidos durante a execução das oficinas do **Projeto Missão Verde e Rosa - Maracatu da Favela, PRONAC nº 239373.**

A presente autorização destina-se exclusivamente às finalidades institucionais do Projeto, compreendendo divulgação, ações educativas, redes sociais, sítio eletrônico oficial, materiais gráficos, registros fotográficos, vídeos, relatórios técnicos, prestação de contas, memória institucional e comprovação da execução perante o Ministério da Cultura, patrocinadores e demais órgãos competentes, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração ou indenização.

Esta autorização é concedida em caráter gratuito, sem limitação territorial, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da legislação aplicável.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) participante:

Assinatura do responsável legal (quando aplicável):



ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão apresentar, quando convocados pela Coordenação do Projeto, os seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional;

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando não constar no documento de identificação apresentado;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - autorização do responsável legal, para candidatos menores de idade, quando aplicável;

V - Termo de Compromisso do Participante, devidamente assinado;

VI - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, devidamente assinado;

VII - documentos ou informações complementares relacionados à acessibilidade, quando houver necessidade.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação exigida poderá implicar a perda da vaga, facultando-se à Coordenação do Projeto a convocação de candidato integrante do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.